



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento Técnico Legislativo

Despacho

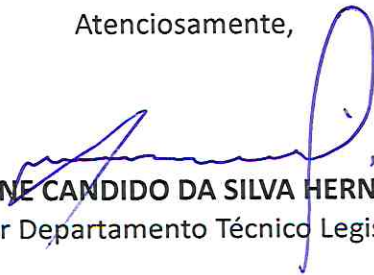
Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

Ref. Arquivamento de matéria

Considerando o disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município, determino o arquivamento da presente matéria (PLO 7 de 2026), em conformidade com o que estabelece o referido dispositivo legal.

Dê-se ciência e proceda-se às anotações de praxe.

Atenciosamente,


GEOVANE CANDIDO DA SILVA HERNANDES
Diretor Departamento Técnico Legislativo